ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 357/77

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO EXTRA ORDINÁRIA DE CR$ 20.000,00/ À BANDA SÃO LUIZ DE MOSTARDAS.-

DALTRO MARINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostar- / das.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É concedida uma subvenção extraordinária de Cr$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros), à Banda São Luiz de Mostardas destinada a aquisição de instrumentos musicais e fardamentos.

§ Único - A subvenção retro indicada será inserida na Lei de Orçamento para o exercício de 1978.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de Outubro de / 1977.-

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal